



**RESOLUÇÃO Nº 07/2009 – TCE, DE 09 DE JUNHO DE 2009**

Estabelece novos valores de diárias concedidas a Conselheiros, Procuradores e Auditores.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inc. XIX da Lei Complementar Estadual nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o disposto no art. 85, inc. XVII, da Resolução nº 012/2000 - TCE, de 19 de setembro de 2000 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º. Ficam estabelecidos os novos valores de diárias a serem concedidas a Conselheiros, Procuradores e Auditores, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Resolução. (Revogado pela Resolução nº 16/2014-TCE)~~

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 09 de junho de 2009.

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA  
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Fui presente:

LUCIANA RIBEIRO CAMPOS  
Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 10.06.2009.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 07/2009 – TCE**  
(Revogado pela Resolução nº 16/2014-TCE)

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>
CONSELHEIRO	R\$ 610,00
PROCURADOR	R\$ 610,00
AUDITOR	R\$ 549,00